

Considerando, por derradeiro, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR PÚBLICA a manifestação de interesse da candidata abaixo relacionada, em assumir o cargo de **Conciliadora** na **Comarca de Brasília**.

CARGO DE CONCILIADOR
Comarca de Brasília

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
2º	ELIZANGELA SCHWALBE	67,00

Art. 2º DEFERIR REQUERIMENTO da candidata supracitada, consultada através do Edital nº 36/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.391, de 12 de julho de 2019.

Art. 3º CONVOCAR a candidata, cujo requerimento foi **DEFERIDO** para apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça – Via Verde, no horário das 8h às 13 e das 15h às 18h, a documentação constante deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1 1 (uma) fotos 3x4 – recente;
 - 2 Carteira de Identidade e CPF*;
 - 3 Comprovante de endereço*;
 - 4 Título de Eleitor* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 - 5 Certificado de Reservista* (homem);
 - 6 Comprovante de Inscrição PIS/PASEP*;
 - 7 Diploma* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital ou em outro curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, para os candidatos aprovados nas demais Comarcas e Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania;
 - 8 Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (cargo de juiz leigo);
 - 9 Comprovação de atividade jurídica de no mínimo 2 (dois) anos (cargo de juiz leigo);
 - 10 Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
 - 11 Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
 - 12 Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);
 - 13 Conta Salário da Caixa Econômica Federal (Ofício expedido pela GECAD).
- OBS.:** * A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 29/07/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2019
Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede no Centro Administrativo - Rodovia BR 364, Km 2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº 69.920-193 - Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, brasileiro, magistrado, portador do RG nº 189.317 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor Luiz Robson Marques da Silva, portador do RG nº 449052 SSP/AC e CPF sob o nº 955.187.032-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Virgulino Freire, nº 240, Condomínio Buritis, Bairro Copacabana, na cidade de Tarauacá-AC, denominado COLABORADOR, cuja contratação deu-se nos autos do Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000, RESCIDEM o TERMO DE ADESÃO Nº 07/2019, com fundamento na Cláusula Quinta, inciso I, considerando a solicitação do colaborador.

Publique-se e cumpra-se, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Luiz Robson **Marques da Silva**
Colaborador

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 29/07/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Robson Marques da Silva**, Usuário Externo, em 30/07/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Processo: 0000006.76.2018.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 33/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa Juruá Serviços Técnico Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ares, subestações transformadora (Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças genuínas e/ou originais do fabricante (mediante ressarcimento), de acordo com a proposta da contratada.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 2 (dois) meses, no período de 30 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Data de assinatura: 29/07/2019

Valor: R\$ 53.800,60 (cinquenta e três mil oitocentos reais e sessenta centavos), sendo R\$ 34.428,88 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para a prestação de serviço e R\$ 19.371,72 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para a aquisição de peças, com concessão do desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça.

Fiscal do Contrato: Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será gerenciada e fiscalizada pelo(a) titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0005588-23.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:DIALOG

Relator:

Requerente:SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Adesão

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, com fundamento no Art. 11, inciso XII, da Resolução nº 180/2013, AUTORIZO a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública a aderir à ARP nº 179/2018, do Pregão Eletrônico nº 59/2018, no quantitativo de duzentos pacotes, referente ao item 2, da manciônada Ata de Registro de Preços .
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bezerra Felix**, Diretor(a), em 30/07/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1914, de 29.07.2019 – Considerando o inteiro teor do Ofício n.º 662/2019, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Senador Guionard; Designa o